



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB

EDITAL Nº 11/2022 - PROGRAMA ALUNO COLABORADOR
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA ALUNO COLABORADOR

ONDE SE LÊ:

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão candidatar-se ao Programa Aluno Colaborador os estudantes do Ensino Médio Integrado e Ensino Subsequente do CAVN, regularmente matriculados no período 2022.1, que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- b) possuir disponibilidade de carga horária de 10 horas semanais;

12. REGIME DE ATIVIDADES

- 12.1 Os alunos bolsistas desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com **carga horária de 10 horas semanais**. O horário das atividades do programa não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do bolsista.

15. DOS DEVERES DOS ALUNOS COLABORADORES

- 15.1 Exercer atividades de 10 horas semanais, compatíveis com seu horário acadêmico.

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

VAGAS DISPONÍVEIS:

Vagas	Setor	Requisito
01	Residência Estudantil Masculina/CAEST	Comprovar a carga horária para a atividade.
01	Residência Estudantil Feminina/CAEST	Comprovar a carga horária para a atividade.
01	Piscina/CAEST	Comprovar a carga horária para a atividade.
01	Coordenação Pedagógica	Comprovar a carga horária para a atividade.
01	Arte e Cultura/Diretoria do CAVN	Comprovar a carga horária para a atividade e a experiência no tema.
01	Banda Marcial/ Diretoria do CAVN	Comprovar a carga horária para a atividade e a experiência no tema.

LEIA-SE:

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão candidatar-se ao Programa Aluno Colaborador os estudantes do Ensino Médio Integrado e Ensino Subsequente do CAVN, regularmente matriculados no período 2022.1, que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- b) possuir disponibilidade de carga horária de 10 horas semanais (ver Anexo IV);

12. REGIME DE ATIVIDADES

- 12.1 Os alunos bolsistas desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com **carga horária de 10 horas semanais (conforme o Anexo VI)**. O horário das atividades do programa não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do bolsista.

15. DOS DEVERES DOS ALUNOS COLABORADORES

- 15.1 Exercer atividades de 10 horas semanais, compatíveis com seu horário acadêmico (conforme o Anexo VI).

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

VAGAS DISPONÍVEIS:

Vagas	Setor	Requisito	Horário
01	Residência Estudantil Masculina/CAEST	Comprovar a carga horária para a atividade.	10 h semanais, de segunda à sexta-feira.
01	Residência Estudantil Feminina/CAEST	Comprovar a carga horária para a atividade.	10 h semanais, de segunda à sexta-feira.
01	Piscina/CAEST	Comprovar a carga horária para a atividade.	Fins de semana e feriados.
01	Coordenação Pedagógica	Comprovar a carga horária para a atividade.	10 h semanais, de segunda à sexta-feira.
01	Arte e Cultura/Diretoria do CAVN	Comprovar a carga horária para a atividade e a experiência no tema.	10 h semanais, de segunda à sexta-feira.
01	Banda Marcial/ Diretoria do CAVN	Comprovar a carga horária para a atividade e a experiência no tema.	10 h semanais, de segunda à sexta-feira.

Bananeiras, 19 de agosto de 2022.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN